



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Identificação do processo: Processo digital 48549/2026 - Requisição 549/2026

1.2 Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1.3 Objeto: Aquisição de bens permanentes destinados à estruturação física e operacional dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, das sedes das Equipes Volantes, da Extensão do CRAS II e da Central do Cadastro Único, vinculados à Proteção Social Básica do Município de Guarapuava/PR, compreendendo mobiliários e eletrodomésticos, com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar 202328490001 - transferência especial - Proteção Social Básica**, por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e julgamento pelo critério de menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE:

2.1 Setor requisitante: Divisão de Planejamento e Divisão de Proteção Social Básica

2.2 Responsáveis: M^a Christiane Mehret Fatiga e Cibeli Aparecida Tozzi Pereira

2.3 Telefone: (42) 3142-0526 /3142-0520

2.4 E-mail: assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br

3.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

3.1 Aquisição de bens permanentes destinados à estruturação física e operacional das unidades da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, compreendendo mobiliários e eletrodomésticos, com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar 202328490001 - transferência especial - Proteção Social Básica**, por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e julgamento pelo critério de menor preço por item**.

Item	Descrição	UNIADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 9 kg, abertura superior, mínimo de 10 programas de lavagem, funções de lavar, enxaguar e centrifugar, painel de controle de fácil operação, níveis de água automáticos ou selecionáveis, filtro para retenção de fiapos ou resíduos, classificação de eficiência energética classe A ou superior, alimentação elétrica em 110 V, pés niveladores, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses. 	UNI	4	1.730,83	6.923,32





2	Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 9 kg, abertura superior, mínimo de 10 programas de lavagem, funções de lavar, enxaguar e centrifugar, painel de controle de fácil operação, níveis de água automáticos ou selecionáveis, filtro para retenção de fiapos ou resíduos, classificação de eficiência energética classe A ou superior, alimentação elétrica em 220 V, pés niveladores, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses. 	UNI	1	1.730,83	1.730,83
3	Refrigerador, capacidade mínima de 240 litros, 01 porta, sistema de degelo Cycle Defrost ou tecnologia equivalente, freezer com capacidade mínima de 26 litros, prateleiras removíveis, gaveta para frutas e verduras, compartimentos internos na porta, controle externo de temperatura, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, alimentação elétrica em 220 V, dimensões mínimas de 141 x 55 x 61 cm (A x L x P), pés reguláveis, cor branca, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses. 	UNI	1	1.710,75	1.710,75
4	Refrigerador, capacidade mínima de 240 litros, 01 porta, sistema de degelo Cycle Defrost ou tecnologia equivalente, freezer com capacidade mínima de 26 litros, prateleiras removíveis, gaveta para frutas e verduras, compartimentos internos na porta, controle externo de temperatura, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, alimentação elétrica em 110 V, dimensões mínimas de 141 x 55 x 61 cm (A x L x P), pés reguláveis, cor branca, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	UNI	3	1.740,13	5.220,39





					
5	Conjunto composto por 01 (uma) mesa plástica monobloco e 04 (quatro) cadeiras plásticas monobloco sem braços, confeccionadas em polipropileno ou material plástico de alta resistência, na cor preta. Mesa quadrada, empilhável, dimensões mínimas de 70 x 70 x 70 cm (C x L x A), com furo central no tampo para guarda-sol. Cadeiras empilháveis, dimensões mínimas de 42 x 40 x 85 cm (L x P x A), capacidade mínima de 150 kg por unidade. Produtos resistentes à umidade e à exposição moderada ao sol, superfície lisa e de fácil higienização, garantia mínima de 12 meses. 	UNI	50	389,90	19.495,00
6	Pia de cozinha com balcão, conjunto composto por pia em aço inox com largura mínima de 120 cm e balcão confeccionado em MDP ou MDF, com acabamento em pintura UV ou revestimento melamínico (BP), resistente e de fácil limpeza, mínimo de 02 portas, com 01 prateleira interna no compartimento fechado pelas portas, mínimo de 03 gavetas, cuba integrada em aço inox, puxadores resistentes, pés reguláveis, profundidade mínima de 50 cm, altura mínima de 80 cm, cor branca e garantia mínima de 12 meses. 	UNI	8	707,45	5.659,60
7	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS, TIPO PISO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM MESA EM INOX, PUXADOR EM AÇO E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. POSSUI QUATRO QUEIMADORES, SENDO NO MÍNIMO TRÊS PEQUENOS DE 1,7 KW E NO MÍNIMO UM QUEIMADOR FAMÍLIA DE 2,0 KW, COM CHAMA SIMPLES E	UNI	9	866,60	7.799,40





	ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TANTO NA MESA QUANTO NO FORNO. DEVE CONTAR COM BOTÕES REMOVÍVEIS E FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM UMA PRATELEIRA AJUSTÁVEL. O FOGÃO DEVE TER PÉS ALTOS, FUNCIONAR COM GÁS GLP, APRESENTAR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A NA MESA E NO FORNO, SER BIVOLT E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 				
8	MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 30L (VOLUME); COR: PRATA POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W; PUXADOR NA PORTA; PRATO GIRATÓRIO; PAINEL E DISPLAY DIGITAL; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; FUNÇÕES: DESCONGELAR POR TEMPO; RELÓGIO; BLOQUEIO DO PAINEL; MANUAL EM PORTUGUÊS; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) GRADUAÇÃO A; CERTIFICADO OU REGISTRADO JUNTO AO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 497/2011; DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 30 X 50 X 40 CM, VOLTAGEM 220V; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 	UNI	5	710,23	3.551,15
9	MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 30L (VOLUME); COR: PRATA. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W; PUXADOR NA PORTA; PRATO GIRATÓRIO; PAINEL E DISPLAY DIGITAL; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; FUNÇÕES: DESCONGELAR POR TEMPO; RELÓGIO; BLOQUEIO DO PAINEL; MANUAL EM PORTUGUÊS; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) GRADUAÇÃO A; CERTIFICADO OU REGISTRADO JUNTO AO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 497/2011; DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 30 X 50 X 40 CM VOLTAGEM 110V; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 	UNI	5	730,18	3.650,90

3.2 **3.2** A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme art. 82 da referida Lei, e julgamento pelo critério de menor preço por item, previsto no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.





A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de adequação das aquisições aos preços efetivamente obtidos no certame e à disponibilidade dos recursos, permitindo que eventual saldo decorrente da redução dos valores na fase competitiva seja utilizado para aquisição de quantidades adicionais dos itens registrados, dentro dos quantitativos previstos, sem obrigatoriedade de aquisição de sua totalidade.

3.3 Dos quantitativos:

A estimativa das quantidades dos mobiliários e eletrodomésticos a serem adquiridos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social foi realizada com base no levantamento das demandas apresentado pelas unidades contempladas, considerando as necessidades atuais, as condições dos bens existentes, a substituição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo, a complementação da estrutura física das unidades e a implantação da Central do Cadastro Único.

O quantitativo estimado considera as necessidades identificadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, pelas Equipes Volantes, pela Extensão do CRAS II e pela Central do Cadastro Único, observando a distribuição dos bens entre as unidades beneficiadas e a disponibilidade dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar 202328490001 - transferência especial - Proteção Social Básica**.

Assim, os quantitativos previstos neste processo foram definidos com base em critérios técnicos compatíveis com a demanda atualmente existente, visando atender às necessidades da Administração e fortalecer a estrutura física das unidades da Proteção Social Básica.

3.4 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

3.5 Trata-se de aquisição de **mobiliários e eletrodomésticos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

3.6 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.7 Garantia: os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.8 Condições de manutenção e assistência técnica: durante o período de garantia, deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as garantias oferecidas pelo fabricante, quando aplicável;

3.9 Os bens deverão ser **novos, de primeiro uso**, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, quando aplicável, bem como dos certificados de garantia do fabricante;

3.10 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Moacir Júlio Silvestre, 830, Centro - Guarapuava / PR. De segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 Horas, conforme cronograma e autorização de fornecimento emitidos pela Contratante;

3.11 A contratada terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para realizar a entrega dos bens, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;





- 3.12 Os bens deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável;
- 3.13 Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparo dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.14 Recebimento provisório: Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19;
- 3.15 A especificação do bem/serviço: o Município de Guarapuava ainda não dispõe de catálogo eletrônico.
- 3.16 Recebimento definitivo: Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/2019.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, a **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, a **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS** e a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, a Proteção Social Básica constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como finalidade prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

A oferta dos serviços socioassistenciais exige que as unidades disponham de infraestrutura física adequada ao desenvolvimento de suas atividades, contemplando mobiliários e eletrodomésticos com demandas existentes, de modo a assegurar condições adequadas de atendimento à população, organização dos serviços e execução das atividades técnicas e administrativas.

No Município de Guarapuava, esses serviços são executados por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV, das Equipes Volantes I, II e III, da Extensão do CRAS II e da Central do Cadastro Único, unidades responsáveis pelo atendimento diário de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e modernizar a infraestrutura dessas unidades, mediante a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, proporcionando melhores condições para a execução das atividades técnicas e administrativas, bem como para o atendimento da população usuária.

A definição dos bens e respectivos quantitativos foi realizada a partir de levantamento das necessidades apresentadas pelas unidades contempladas, considerando as condições dos equipamentos atualmente existentes, a necessidade de substituição de bens desgastados pelo uso contínuo, a complementação da estrutura disponível, a implantação da Central do Cadastro Único, a demanda de atendimentos e a disponibilidade dos recursos financeiros. Dessa forma, buscou-se priorizar a aquisição de bens essenciais ao adequado funcionamento dos serviços, observando critérios de necessidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A aquisição contemplará todas as unidades beneficiadas, permitindo a substituição de bens que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, a complementação de mobiliários e equipamentos insuficientes para atender às demandas atuais e a estruturação da Central do Cadastro Único, proporcionando ambientes mais organizados, seguros, funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades da Proteção





Social Básica.

A presente contratação será custeada integralmente com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 202328490001 - transferência especial - Proteção Social Básica, destinada ao fortalecimento da estrutura física da rede de Proteção Social Básica do Município de Guarapuava, cuja aplicação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A aplicação desses recursos representa importante investimento na qualificação da rede socioassistencial do Município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes técnicas e administrativas, segurança aos usuários, otimização dos espaços físicos, modernização dos equipamentos utilizados no atendimento e maior eficiência na execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Ressalta-se que os recursos possuem destinação específica e prazo para execução, razão pela qual sua utilização dentro do período estabelecido é indispensável para o cumprimento dos objetivos pactuados e para a efetividade das políticas públicas que motivaram sua destinação. A não realização da contratação poderá comprometer a execução das ações planejadas, impedir o fortalecimento da estrutura física das unidades contempladas, **acarretar a devolução dos recursos aos órgãos concedentes** e ocasionar prejuízos à Administração Pública, à continuidade dos serviços e, principalmente, à população usuária da Política de Assistência Social.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é imprescindível para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados, fortalecer a infraestrutura das unidades da Proteção Social Básica, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, ampliar a qualidade dos serviços ofertados e garantir atendimento mais eficiente, digno e humanizado à população usuária da política de assistência social, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados à estruturação das unidades da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar 202328490001 - transferência especial - Proteção Social Básica**.

A solução visa atender às necessidades das unidades contempladas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e dos atendimentos realizados à população usuária dos serviços socioassistenciais.

Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e garantia exigidos para cada item.

Dessa forma, a solução como um todo constitui-se na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens, visando fortalecer a estrutura física das unidades da Proteção Social Básica, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho das equipes e da qualidade dos serviços prestados à população.

Para a adequada execução da contratação, deverão ser observadas as seguintes condições:





- **Garantia:** os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável;
- **Reparo ou substituição:** durante o período de garantia, a contratada será responsável pelo reparo ou substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração;
- **Assistência técnica e manutenção:** durante o período de garantia, deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as garantias oferecidas pelo fabricante, quando aplicável;
- **Transporte, entrega, montagem e instalação:** a contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, entrega, montagem e instalação dos bens, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- **Destinação final:** ao término da vida útil dos bens, deverão ser observados os procedimentos patrimoniais aplicáveis e, quando cabível, as práticas de descarte ambientalmente adequado, considerando a natureza dos materiais e a legislação vigente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 Para critérios de sustentabilidade: A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes quanto ao acondicionamento, transporte, descarte adequado das embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.
- 6.2 Indicação de marcas ou modelos ou vedação: não se aplica.
- 6.3 Necessidade de vistoria: Não se aplica.
- 6.4 Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito: Não se aplica.
- 6.5 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação do objeto principal da contratação.
- 6.6 Garantia da execução: Não se aplica.
- 6.7 Demais requisitos: Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e garantia exigidos para cada item.
- 6.8 Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem íntegra e adequada ao transporte, acompanhados dos respectivos manuais de instruções, quando aplicável, e dos certificados de garantia do fabricante.
- 6.9 Os bens deverão ser entregues em embalagem íntegra, adequada ao transporte e armazenamento, de forma a garantir sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.
- 6.10 Os equipamentos elétricos deverão ser fornecidos na tensão elétrica estabelecida nas especificações do respectivo item neste Termo de Referência.
- 6.11 Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.12 A entrega deverá ocorrer conforme cronograma, quantitativos e locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante solicitação formal da contratante.





6.13 Os bens entregues deverão corresponder integralmente às especificações, características e padrões mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as exigências estabelecidas.

6.14 Não serão aceitos bens com avarias, defeitos de fabricação, sinais de uso, peças faltantes ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

6.15 A empresa deverá substituir, no prazo estabelecido pela contratante, os bens recusados em razão de desconformidade, defeitos de fabricação, avarias ou qualquer irregularidade identificada no recebimento, sem qualquer ônus para a Administração.

6.16 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos bens junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como pela montagem, instalação, quando aplicável, conforme solicitação da contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como atender integralmente às normas técnicas, fiscais, trabalhistas e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.

6.18 Obrigações da Contratante:

6.18.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, contrato e/ou instrumento equivalente;

6.18.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.18.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.18.4 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.18.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidores formalmente designados, nos termos da legislação vigente;

6.18.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital, Termo de Referência e contrato;

6.18.7 Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e nos instrumentos contratuais, quando cabíveis;

6.18.8 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:

7.1.1 Início da execução do objeto: após emissão do empenho;

7.1.1.1 A requisição de empenho e demais procedimentos administrativos relacionados à contratação serão realizados por servidor do Setor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, devidamente autorizado.

7.1.1.2 A solicitação de entrega dos produtos será realizada pelo Sr. Izaias José de Oliveira, responsável pelo recebimento dos materiais.

7.1.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme interesse da Administração.





7.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas e etapas da execução:

7.2.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos bens conforme requisição da contratante, observando os prazos máximos estipulados no edital e contrato. As entregas ocorrerão conforme necessidade da contratante, mediante programação prévia de, no mínimo, **30 (trinta) dias corridos**.

7.2.2 A entrega dos bens deverá ocorrer junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, localizada na Avenida Moacir Julio Silvestre, 830 - Subsolo, Centro, Guarapuava/PR, ou em outro local previamente indicado pela contratante, devidamente acondicionados em embalagem adequada ao transporte, acompanhados dos manuais de instruções e certificados de garantia, quando aplicável. Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados, quando exigido pelas especificações do item, prontos para utilização. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de funcionamento.

7.2.2.1 As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, ou em outro local e horário previamente indicados pela contratante.

7.2.3 Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas ao transporte, acompanhados dos respectivos manuais de instruções e certificados de garantia, quando aplicável. Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados, quando exigido pelas especificações do respectivo item, prontos para utilização. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de funcionamento;

7.2.4 A contratada deverá comunicar ao Órgão Gerenciador/Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados;

7.2.5 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, acondicionamento e conferência física dos bens no ato da entrega, na presença de servidor designado, que realizará a verificação quantitativa e qualitativa.

7.2.5.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos volumes entregues e verificação das condições aparentes das embalagens e produtos;

7.2.5.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificando-se o atendimento integral das especificações constantes no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e proposta da contratada;

7.2.5.3 Constatadas irregularidades, avarias, produtos com defeito, embalagens danificadas ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, os produtos poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração;

7.2.6 O responsável pelo recebimento e conferência dos materiais será o Sr. Izaias José de Oliveira, e-mail: almoxarifado.semads@guarapuava.pr.gov.br, telefone: (42) 3142-0535;

7.2.7 Após o recebimento definitivo, o processo será encaminhado para pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, observando o prazo de até 30 (trinta) dias, conforme legislação vigente;

7.2.8 O(s) objeto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando estiver(em) em desacordo com as especificações constantes no edital, Termo de Referência, ata ou contrato, devendo ser substituído(s) pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.





8.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.545/19, o gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência caberão aos servidores abaixo relacionados que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor de Contrato: Jessika Poli dos Santos e-mail: jessika.santos@guarapuava.pr.gov.br Telefone: 42 3142-0597	195163
Gestor Suplente: Mario de Jesus Vedoia da Silva e-mail: mario.silva@guarapuava.gov.br Telefone: 42 3142-0588	163023
Fiscal: Daniele da Cruz e-mail: danielle.cruz@guarapuava.pr.gov.br Telefone: 42 3142-0608	197617
Fiscal Suplente: Gislane Aparecida de Paula e-mail: gislane.paula@guarapuava.pr.gov.br Telefone: 42 3142-0613	195805
Responsável pelo recebimento: Izaias José de Oliveira E-mail: assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br telefone (42)3142-0535	197441

8.1 Os fiscais e gestores citados acima foram designados Portaria no 1458/2026 para fiscalizar os produtos adquiridos com recursos financeiros oriundos dos Fundos pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

8.2 A gestão e a fiscalização do contrato deverão atuar de forma integrada, assegurando o acompanhamento da execução contratual desde a sua assinatura até o encerramento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.545/2019.

Compete ao gestor do contrato o acompanhamento global da execução, com foco no cumprimento do objeto, dos prazos e das condições pactuadas, bem como a adoção das providências necessárias à regularidade administrativa da contratação.

Ao(s) fiscal(is) do contrato compete o acompanhamento direto da execução, verificando a conformidade do fornecimento com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência.

Compete, ainda, à gestão e à fiscalização, no âmbito de suas atribuições:

- acompanhar continuamente a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas;
- registrar formalmente as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;
- verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade dos bens entregues;
- realizar o recebimento provisório e definitivo, após as devidas conferências;
- solicitar à contratada a correção de falhas, vícios ou inconformidades identificadas, fixando prazo para regularização;
- acompanhar as condições de garantia e, quando aplicável, de assistência técnica dos bens;
- comunicar à autoridade competente situações que demandem providências administrativas, inclusive para aplicação de penalidades;





- subsidiar o processo de liquidação da despesa, mediante atesto do recebimento e da conformidade do objeto;
- zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

9.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 9.1 Recebimento do objeto:** O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19;
- 9.2 Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação;
- 9.3 Havendo** erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.4 Prazo de pagamento:** O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa.
- 9.5 Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e julgamento pelo critério de **menor preço por item**, em conformidade com as disposições **do Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021** e regulamentos pertinentes. A adoção do critério por item visa ampliar a competitividade e possibilitar a contratação de fornecedores distintos, conforme a especificidade de cada bem solicitado.

10.2 Exigências de habilitação da empresa: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3 Para a qualificação técnica: não se aplica

11.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Valor estimado de R\$ 55.741,34 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Ressalta-se que o valor estimado encontra-se superior ao originalmente previsto em razão dos rendimentos financeiros auferidos em conta vinculada ao repasse, que passam a compor os recursos disponíveis para execução.

Destaca-se, ainda, que a estimativa considerou a redução de valores usualmente verificada em certames na modalidade Pregão Eletrônico, em razão da competitividade do procedimento, buscando favorecer o





aproveitamento integral dos recursos e mitigar eventual saldo remanescente por não utilização.

12.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 18, X DO DECRETO)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.

12.2 A Aquisição será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

12.2.1 **Gestão:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

12.2.2 **Unidade:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

12.2.3 **Fonte de Recurso:** 8660 (**Emenda Parlamentar 202328490001 - transferência especial - Proteção Social Básica**)

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.





REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I - Descrição do objeto a ser contratado:

OBJETO: Aquisição de bens permanentes destinados à estruturação física e operacional dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, das sedes das Equipes Volantes, da Extensão do CRAS II e da Central do Cadastro Único, vinculados à Proteção Social Básica do Município de Guarapuava/PR, compreendendo mobiliários e eletrodomésticos com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 202328490001 - transferência especial - Proteção Social Básica, por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

Setor requisitante: Divisão de Planejamento

Responsáveis: Maria Christiane Mehret Fatiga - Matrícula: 176486 e Eliel Jandre Peçanha - Matrícula: 19630

Telefone: (42) 3142-0512 e (42) 3142-0526

E-mail: assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br

III- Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa de preços foi realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto que regulamenta a formação do valor estimado das contratações públicas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foram utilizados parâmetros técnicos e fontes oficiais, incluindo a consulta ao **Painel de Preços do Governo Federal**, com a busca por objetos **semelhantes ou similares ao pretendido**, considerando-se os valores médios praticados.

Além disso, foram realizadas consultas adicionais junto a **outros órgãos públicos** e no **município de Guarapuava**, bem como em sítios eletrônicos com o objetivo de ampliar o levantamento e aprimorar a formação da estimativa.

1º - Painel de Preços:

Foram realizadas diversas tentativas de consulta no sistema <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, com o objetivo de identificar **valores praticados no mercado para os itens dos objetos pretendidos**, qual seja, aquisição de mobiliário e eletrodoméstico. Durante a pesquisa, foram utilizados filtros e **palavras-chave relacionadas diretamente aos itens a serem licitados**, tais como: “fogão”, “lavadora de roupas”, “micro-ondas”, “refrigerador”;

Quanto aos itens máquina de lavar roupas, refrigerador, pia, fogão e micro-ondas não foram localizados descritivos plenamente compatíveis com as especificações técnicas adotadas no Termo de Referência, razão pela qual os valores obtidos não foram utilizados para composição da média de preços.





Quanto ao item conjunto composto por mesa plástica e 04 (quatro) cadeiras plásticas, não foram localizados registros no Painel de Preços do Governo Federal, motivo pelo qual foram utilizados os demais parâmetros de pesquisa para composição da estimativa de preços.

As buscas foram efetuadas por Maria Christiane Mehret Fatiga, matrícula nº 176486, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social.

2º Contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava

Após consulta aos registros de contratações do Município de Guarapuava, não foram identificados contratos ou atas de registro de preços com objetos idênticos ou similares e especificações técnicas compatíveis com o objeto da presente contratação, aptos a subsidiar a estimativa de preços.

3º - Verificar a existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Foram realizadas tentativas de consulta a **atas de registro de preços e contratos firmados por outros órgãos públicos e municípios**, com o objetivo de identificar contratações similares ao objeto pretendido, no intuito de obter referências atualizadas de valores praticados no mercado.

Foram localizados registros **com características compatíveis e suficientemente específicas com os objetos ora em contratação dos seguintes itens:**

7. Fogão:

- ❖ ATA 97/2025, ITEM 7, COMANDO DA AERONÁUTICA/MA, CNPJ 00.394.429/0124-60
- ❖ ATA 138/2025, PE 90019/2024, ITEM 79, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES, CNPJ 02.334.933/0001-40

9. Micro-ondas 110v:

- ❖ ATA 36/2025, ITEM 23, 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO, CNPJ 09.589.084/0002-04

4º - Verificar dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

Foram realizadas buscas em **mídias especializadas, sítios eletrônicos de domínio amplo e bases de dados públicas**, como o **Painel de Preços do Governo Federal**, com o objetivo de identificar informações atualizadas sobre preços praticados no mercado para os seguintes itens:

1. Lavadora de roupas automática 110v:

- MAGAZINE LUIZA S/A
- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

2. Lavadora de roupas automática 220v:

- MAGAZINE LUIZA S/A





- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

3. Refrigerador 220v:

- REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A
- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

4. Refrigerador 110v:

- REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A
- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

5. Conjunto composto por 01 (uma) mesa plástica monobloco e 04 (quatro) cadeiras plásticas monobloco sem braços:

- LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
- VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA
- AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

6. Pia de cozinha com balcão:

- MAGAZINE LUIZA S/A
- AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
- MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A .

7. FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS:

- Mueller Eletrodomésticos Ltda

8. MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 30L (VOLUME) - 220V:

- MAGAZINE LUIZA S/A
- AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

9. MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 30L (VOLUME) - 110V:

- AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

5º Coleta direta ao fornecedor

Não foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores, uma vez que os valores estimados foram obtidos por meio de outras fontes idôneas, tais como consultas a sítios eletrônicos de domínio amplo e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consideradas suficientes para a formação da estimativa de preços.

6º pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas:

A consulta à Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas não foi realizada para composição do valor estimado desta contratação.

A pesquisa de preços foi fundamentada em consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e demais parâmetros previstos na legislação aplicável, fontes consideradas suficientes para a obtenção de valores





compatíveis com as especificações do objeto e para a adequada formação da estimativa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

IV- Série de preços coletados:

NOME	CNPJ
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	00.489.828/0123-23
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0001-03
GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0652-90
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0048-60
LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	89.848.543/0015-72
MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	10.490.181/0001-35
MAGAZINE LUIZA S.A.	47.960.950/1088-36
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.	01.754.239/0001-10
SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA.	91.362.590/0065-12
COMANDO DA AERONÁUTICA	00.394.429/0124-60
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES	02.334.933/0001-40
Mueller Eletrodomésticos Ltda	86.375.912/0001-63
5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO	09.589.084/0002-04

V - Justificativas para a metodologia utilizada:

Os valores apresentados na planilha de custos referem-se a valores unitários obtidos a partir da combinação de diferentes fontes de pesquisa, incluindo consultas a sítios eletrônicos de amplo domínio e levantamento de preços em contratos e atas de registro de preços disponíveis em outros órgãos públicos.

A utilização dessas fontes foi necessária em razão da inexistência, para todos os itens, de pelo menos três referências válidas em bases públicas oficiais, o que inviabilizou a adoção exclusiva de atas ou contratos administrativos como parâmetro de estimativa.

Ressalta-se que, no âmbito do Município de Guarapuava, não foram identificadas contratações vigentes compatíveis com os itens pretendidos. No Painel de Preços do Governo Federal, foram localizados valores condizentes apenas para alguns itens, sendo que, para os demais, foram utilizadas consultas complementares a sítios eletrônicos de amplo domínio e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, em razão da ausência de dados suficientes em bases oficiais.

Dessa forma, para definição do valor estimado da contratação, foram utilizados critérios estatísticos compatíveis





com a quantidade e a qualidade das referências obtidas para cada item pesquisado. Adotou-se a média aritmética simples ou a mediana, conforme demonstrado na memória de cálculo, considerando-se apenas as cotações válidas e desconsiderando-se os valores cujos descritivos se mostraram divergentes ou incompatíveis com as especificações do objeto, bem como, quando aplicável, aqueles considerados discrepantes em razão da variação superior ou inferior a 30% em relação às demais referências válidas coletadas, quando aplicável.

A metodologia empregada buscou assegurar critério técnico, transparente e compatível com a realidade de mercado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 10.140/2023.

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

1	4	UNID	Lavadora de roupas automática , capacidade mínima de 9 kg , abertura superior, mínimo de 10 programas de lavagem, funções de lavar, enxaguar e centrifugar, painel de controle de fácil operação. níveis de água automáticos ou selecionáveis, filtro para retenção de fiapos ou resíduos, classificação de eficiência energética classe A ou superior, alimentação elétrica em 110 V , pés niveladores, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MEDIANA)			00.489.828/0123-23	2.190,00	1.730,83	6.923,32
GRUPO CASAS BAHIA S.A.			33.041.260/0652-90	2.009,00		
MAGAZINE LUIZA S/A			47.960.950/1088-36	1.574,49		
LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS			89.848.543/0015-72	1.609,00		

❖ Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ Média

2	1	UNID	Lavadora de roupas automática , capacidade mínima de 9 kg , abertura superior, mínimo de 10 programas de lavagem, funções de lavar, enxaguar e centrifugar, painel de controle de fácil operação, níveis de água automáticos ou selecionáveis, filtro para retenção de fiapos ou resíduos, classificação de eficiência energética classe A ou superior, alimentação elétrica em 220 V , pés niveladores, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MEDIANA)			00.489.828/0123-23	2.190,00	1.730,83	1.730,83
GRUPO CASAS BAHIA S.A.			33.041.260/0652-90	2.009,00		
MAGAZINE LUIZA S/A			47.960.950/1088-36	1.574,49		
LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS			89.848.543/0015-72	1.609,00		

❖ Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ Média





3	1	UNID	Refrigerador, capacidade mínima de 240 litros, 01 porta, sistema de degelo Cycle Defrost ou tecnologia equivalente, freezer com capacidade mínima de 26 litros, prateleiras removíveis, gaveta para frutas e verduras, compartimentos internos na porta, controle externo de temperatura, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, alimentação elétrica em 220 V , dimensões mínimas de 141 x 55 x 61 cm (A x L x P), pés reguláveis, cor branca, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MÉDIA)			00.489.828/0123-23	2.300,39	1.710,75	1.710,75
GRUPO CASAS BAHIA S.A.			33.041.260/0652-90	1.834,24		
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.			01.754.239/0001-10	1.699,00		
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.			15.436.940/0001-03	1.599,00		

❖ Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ Média

4	3	UNID	Refrigerador, capacidade mínima de 240 litros , 01 porta, sistema de degelo Cycle Defrost ou tecnologia equivalente, freezer com capacidade mínima de 26 litros, prateleiras removíveis, gaveta para frutas e verduras, compartimentos internos na porta, controle externo de temperatura, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, alimentação elétrica em 110 V , dimensões mínimas de 141 x 55 x 61 cm (A x L x P), pés reguláveis, cor branca, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MÉDIA)			00.489.828/0123-23	2.300,39	1.740,13	5.220,39
GRUPO CASAS BAHIA S.A.			33.041.260/0652-90	1.728,00		
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.			01.754.239/0001-10	1.699,00		
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.			15.436.940/0001-03	1.793,39		

❖ Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ Média

5	50	UNID	Conjunto composto por 01 (uma) mesa plástica monobloco e 04 (quatro) cadeiras plásticas monobloco sem braços , confeccionadas em polipropileno ou material plástico de alta resistência, na COR PRETA . Mesa quadrada, empilhável, dimensões mínimas de 70 x 70 x 70 cm (C x L x A), com furo central no tampo para guarda-sol. Cadeiras empilháveis, dimensões mínimas de 42 x 40 x 85 cm (L x P x A), capacidade mínima de 150 kg por unidade. Produtos resistentes à umidade e à exposição moderada ao sol, superfície lisa e de fácil higienização, garantia mínima de 12 meses.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MÉDIA)			00.489.828/0123-23			





LEROIY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0048-60.	389,90	389,90	19.495,00
VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA	02.897.801/0004-70	358,06		
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	15.436.940/0001-03	538,80		

- ❖ Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ **MEDIANA** (Utilizado a mediana como critério de cálculo do valor estimado, em razão da variação significativa entre os valores coletados, com o objetivo de neutralizar distorções causadas por preços excessivamente altos ou baixos, assegurando uma estimativa mais equilibrada e condizente com a realidade de mercado).

6	8	UNID	Pia de cozinha com balcão , conjunto composto por pia em aço inox com largura mínima de 120 cm e balcão confeccionado em MDP ou MDF, com acabamento em pintura UV ou revestimento melamínico (BP), resistente e de fácil limpeza , mínimo de 02 portas, com 01 prateleira interna no compartimento fechado pelas portas, mínimo de 03 gavetas, cuba integrada em aço inox, puxadores resistentes, pés reguláveis, profundidade mínima de 50 cm, altura mínima de 80 cm, cor branca e garantia mínima de 12 meses.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MÉDIA)			00.489.828/0123-23	2.982,46	707,45	5.659,60
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.			15.436.940/0001-03	629,00		
MAGAZINE LUIZA S/A			47.960.950/1088-36	795,00		
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A			10.490.181/0001-35	698,36		

- ❖ Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ Média

7	9	UNID	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS , TIPO PISO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM MESA EM INOX, PUXADOR EM AÇO E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. POSSUI QUATRO QUEIMADORES, SENDO NO MÍNIMO TRÊS PEQUENOS DE 1,7 KW E NO MÍNIMO UM QUEIMADOR FAMÍLIA DE 2,0 KW, COM CHAMA SIMPLES E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TANTO NA MESA QUANTO NO FORNO. DEVE CONTAR COM BOTÕES REMOVÍVEIS E FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM UMA PRATELEIRA AJUSTÁVEL. O FOGÃO DEVE TER PÉS ALTOS, FUNCIONAR COM GÁS GLP, APRESENTAR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A NA MESA E NO FORNO, SER BIVOLT E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MEDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (divergente)			00.489.828/0123-23	1.700,00	866,60	7.799,40
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES			02.334.933/0001-40	850,00		
MAGAZINE LUIZA S/A			47.960.950/1088-36	869,90		
LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS			89.848.543/0015-72	879,90		

- Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.





- ☒ Média

8	5	UNID	MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 30L (VOLUME); COR: PRATA POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W; PUXADOR NA PORTA; PRATO GIRATÓRIO; PAINEL E DISPLAY DIGITAL; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; FUNÇÕES: DESCONGELAR POR TEMPO; RELÓGIO; BLOQUEIO DO PAINEL; MANUAL EM PORTUGUÊS; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) GRADUAÇÃO A; CERTIFICADO OU REGISTRADO JUNTO AO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 497/2011; DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 30 X 50 X 40 CM, VOLTAGEM 220V ; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
Painel de Preços - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MEDIANA)			00.489.828/0123-23	690,00	710,23	3.551,15
MAGAZINE LUIZA S/A			47.960.950/1088-36	713,00		
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.			15.436.940/0001-03	735,30		
GRUPO CASAS BAHIA S.A.			33.041.260/0652-90	682,38		

- ❖ Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ Média

9	5	UNID	MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 30L (VOLUME); COR: PRATA POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W; PUXADOR NA PORTA; PRATO GIRATÓRIO; PAINEL E DISPLAY DIGITAL; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; FUNÇÕES: DESCONGELAR POR TEMPO; RELÓGIO; BLOQUEIO DO PAINEL MANUAL EM PORTUGUÊS; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) GRADUAÇÃO A; CERTIFICADO OU REGISTRADO JUNTO AO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 497/2011; DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 30 X 50 X 40 CM, VOLTAGEM 110V ; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MÉDIA)			00.489.828/0123-23	570,36	730,18	3.650,90
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.			15.436.940/0001-03	749,00		
GRUPO CASAS BAHIA S.A.			33.041.260/0652-90	749,00		
MAGAZINE LUIZA S/A			47.960.950/1088-36	692,55		

- ❖ Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ Média

VALOR TOTAL APROXIMADO: R\$ 55.741,34 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Não se aplica, uma vez que não foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores. A estimativa de preços foi





composta com base em consultas a sítios eletrônicos de domínio amplo e levantamento de preços em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consideradas suficientes para a formação do valor estimado.

VIII - Condições comerciais praticadas:

Informa-se que, na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços para a aquisição de materiais permanentes, todas as condições específicas mencionadas foram observadas, conforme descrito a seguir:

10. Condições Comerciais Praticadas:

Prazos e Locais de Entrega: consideraram-se prazos compatíveis com as práticas de mercado e as necessidades operacionais do órgão, garantindo que a entrega seja realizada no local previamente definido e dentro do cronograma estipulado;

Frete: são incluídos os custos de frete, quando aplicável, com base nas condições oferecidas pelos fornecedores e nas características do local de entrega;

11. Quantidade Contratada: a quantidade de itens foi definida com base na demanda atual do órgão, utilizando critérios técnicos e justificativa documentada que demonstraram a necessidade específica;

12. Formas e Prazos de Pagamento: foram previstas formas de pagamento que seguem os padrões administrativos e legais, garantindo segurança financeira e respeito aos prazos praticados no mercado;

13. Garantias Exigidas: exigida garantia mínima e assistência técnica, conforme legislação e normas aplicáveis;

14. Marcas e Modelos: foram incluídas especificações técnicas no termo de referência que permitem ampla competitividade, sem direcionamento para marcas específicas, atendendo aos princípios de isonomia e eficiência;

15. Peculiaridades do Local de Execução: consideraram-se as características geográficas e logísticas do local de utilização dos bens, garantindo que as especificações técnicas atendam plenamente às demandas do ambiente operacional.

Dessa forma, conclui-se que as condições comerciais e os aspectos técnicos foram devidamente avaliados e incorporados à elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços, assegurando **transparência, economicidade e eficiência** na contratação.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

Responsáveis pela elaboração:



**MARIA CHRISTIANE MEHRET
FATIGA**
Assistente Social

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
28/08/2026 15:08:43
Assinatura digital avançada.



ELIEL JANDRE PECANHA
Assessor - Departamento
Administrativo Financeiro
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
28/08/2026 15:09:34

Assinatura digital avançada.



**CIBELI APARECIDA TOZZI
PEREIRA**
Coordenadora da Proteção
Social Básica/SUAS
CRESS 6422- 11ª Região
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
28/08/2026 16:04:13

Assinatura digital avançada.

